

## CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS-RS

**Estudo Técnico Preliminar 11/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 000034.04.019.2025.RS

**2. Descrição da necessidade**

2.1. Trata-se de contratação de empresa voltada à prestação de serviços de Medicina do Trabalho para o desenvolvimento de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Geração de Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR (com envio ao e-social das Tabelas S2240 e S2220 e inclusão dos riscos psicossociais - NR1), elaboração de exames admissionais, periódicos e demissionais.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante | Responsável                    |
|-------------------|--------------------------------|
| Presidência       | Luiz Antonio Castro Dos Santos |
| Gerência Geral    | Paulo César Maciel             |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Busca-se com a contratação atender exigências das Normas Regulamentadoras da Portaria do MTE nº 3.214 /78 e seus desdobramentos, além das Instruções Normativas: INSS/DC nº 78/2002, INSS /DC nº 84/2002, INSS/DC nº90/2003, INSS/DC nº 95/2003, INSS/DC nº 96/2003, INSS/DC nº 99/2003, INSS/DC nº 100/2003, nº 20 /INSSPRES, de 10 de outubro de 2007, nº 27/INSSPRES, de 30 de abril de 2008, Decreto nº 3.048/99, Lei nº 8.213/1991, Lei nº 11.430/2006, Decreto nº 6.042/2007, Decreto nº 7.602/2011, Decreto nº 8.373/2014, Resolução INSS /PRES nº 535/2016, Portaria TEM nº 945/2017, Resolução CFM nº 2.183/2018 e demais leis, decretos, portarias, instruções e normas vigentes durante o contrato.

**5. Levantamento de Mercado**

5.1. A estimativa de preços referenciais, memórias de cálculo, mapas de cotação, planilhas de composição de custos unitários etc. foram levantadas através de consulta ao Banco de Preços, nos termos da IN n.º 65, de 07 de julho de 2021, Art. 5º, inciso II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, e estão inclusas no processo.

## **6. Descrição da solução como um todo**

### **6.1. Diretrizes específicas;**

#### **6.1.1. Elaboração e execução das seguintes atividades abaixo:**

6.1.1.1. Programa de prevenção de Riscos Ambientais para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente do trabalho; 6.1.1.2. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho, bem como a operacionalidade dos exames complementares a serem realizados;

6.1.1.3. Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres;

6.1.1.4. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);

6.1.1.5. Análise Ergonômica do Trabalho (AET);

6.1.1.6. Validação de atestados médicos e odontológicos com afastamento a partir de 02 (dois) dias, tanto para o de acompanhamento como atestado do servidor sendo paciente.

6.1.1.7. Orientação Técnica e Treinamento de Designado da IPA.

#### **6.1.2. Para atendimento a demanda a contratada deverá:**

6.1.2.1. Realizar a implantação do que está descrito no objeto;

6.1.2.2. Responsabilizar-se tecnicamente perante os órgãos fiscalizadores;

6.1.2.3. Emitir relatórios gerenciais, mensalmente, de controle dos exames médicos ocupacionais;

6.1.2.4. Elaborar e apresentar os documentos-base do PCMSO e PPRA;

6.1.2.5. Prestar assessoria ao CRT/SP sobre segurança do trabalho;

6.1.2.6. Implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA NR 09);

6.1.2.7. Implementar, coordenar e executar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO NR 07);

6.1.2.8. Realiza exames clínicos (admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, demissionais, mudança de função, homologação de atestados, recursos previdenciários, emissão de CAT);

6.1.2.9. Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho e Laudo de Insalubridade /Laudo de Periculosidade (LTCT/LI/LP NR nº 15, NR 16 e Lei nº 8.213/91, §§ 2º e 3º);

6.1.2.10. Realizar, se necessário, o levantamento qualitativo e quantitativo de riscos de ruído, poeira, calor e produtos químicos (NR 15);

6.1.2.11. Emitir Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP - art. 58, § 4º, da Lei nº 8.213/91);

6.1.2.12. A prestação dos exames ocupacionais e dos demais itens que compõem o objeto deste Termo se dará a partir da assinatura do contrato;

6.1.2.13. Realizar treinamento e capacitação dos funcionários, seguindo o cronograma do PPRA NR 09 e do PCMSO NR 07;

6.1.2.14. Elaboração PROERGO - Programa de ergonomia.

#### **6.1.3. Registro de dados:**

6.1.3.1. O PPRA deverá estar descrito em um documento-base contendo todos os aspectos estruturais constantes na NR 09 e ser entregue em até 90 (noventa) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, em arquivo eletrônico e uma via impressa devidamente assinada por responsável técnico com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

6.1.3.2. Mediante justificativa devidamente embasada será possível realizar a prorrogação do prazo por até 30 (trinta) dias.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

5.1. Quantitativos estimados tomando-se como base a necessidade atual do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul, e necessidade futura, criara novos postos de trabalho:

| DESCRIÇÃO DO PROGRAMA                                                                                                                                                                 | QUANTIDADE        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL -<br>Elaboração e<br>Coordenação, inclusive com alterações,<br>inclusões e atualizações, além do Relatório Anual.             | 1                 |
| PPRA- PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS<br>Elaboração e implantação, inclusive com alterações, inclusões e atualizações.                                                     | 1                 |
| LIP – Laudo De Insalubridade (NR 15 DO M.T.E) E PERICULOSIDADE (NR 16 DO M.T.E)<br>Elaboração inclusive com alterações, inclusões e atualizações.                                     | 1                 |
| LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO -<br>Elaboração inclusive com alterações, inclusões e atualizações. Emissão de PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário. | 1                 |
| TREINAMENTOS Treinamento de Uso e Conservação de EPI. Treinamento Designado de CIPA.Palestras sobre Saúde – 03 palestras.                                                             | 1/ANUAL           |
| ASO – Atestado De Saúde Ocupacional Admissional / Periódico/ Retorno Ao Trabalho/ Mudança De Função/ Demissional.                                                                     | 100/sob demanda   |
| CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO                                                                                                                                       | 1/ANUAL           |
| ACESSO AO SISTEMA DE GESTÃO ONLINE.<br>Agendamento de exames ocupacionais, acompanhamento de exames realizados e resultados. Aptidão e Inaptidão em tempo real.                       | 1/ANUAL           |
| LAUDO DE ERGONOMIA (NR 17 DO M.T.E)                                                                                                                                                   | 1                 |
| PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO ( DECRETO 3.048/99 E ART. 68 2 264 DA IN INSS 77/2015)                                                                                   | 100 / sob demanda |
| CAT – COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO( ART. 19 A 22 DA LEI 8.213/91 E ART 327 DA IN INSS 77/2015)                                                                                  | 20 / sob demanda  |
| HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS                                                                                                                                                      | 20 / sob demanda  |
| eSOCIAL.<br>Envio dos eventos:<br>S-1060- Tabela de Ambientes de Trabalho.<br>S-2210- CAT – comunicação de acidente de trabalho<br>S-2230- Afastamento Temporário                     |                   |

|                                                                                                                                                                                |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| S-2220- Monitoramento da Saúde do Trabalhador.<br>S-2240- Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco. S-2241- Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial. | 1/ANUAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 54.199,64

8.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo: Instrução Normativa 65, de 07 de julho de 2021, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.2. Da metodologia aplicada:

[..] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

8.3. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, o inciso II, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A respeito da possibilidade de parcelamento do objeto em questão, torna-se inviável proceder com qualquer divisão nesse caso, haja vista que a contratação é de um único item. No entanto, cabe ressaltar que essa decisão não é apenas uma questão de praticidade, mas também considera aspectos técnicos e operacionais que reforçam a necessidade de manter o item integral. Por ser um componente integral do projeto, no qual sua separação comprometeria o funcionamento ou a utilidade geral. Portanto, com base nessas considerações, conclui-se que não é viável proceder com o parcelamento do item em questão. A manutenção de sua integralidade é a abordagem mais sensata e coerente com as exigências associadas ao objeto em análise.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A contratação objeto do presente estudo Técnico Preliminar está alinhada com o planejamento estratégico de 2025, aprovado pela Diretoria, que contempla a contratação de profissionais do CRT-RS. O centro de custo em questão é o 02.08.01.001 – A Manter E Desenvolver Atividades Administrativas Do CRTRS.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. A presente contratação almeja concretizar os seguintes benefícios: a satisfação da demanda apresentada e o fornecimento apropriado, em conformidade com os critérios técnicos e legais estabelecidos.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 Não existem providências a serem adotadas.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observadas pelas Empresas Contratadas conforme o estabelecido nas seguintes legislações: Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e Decreto nº 7.746, de 05/06/2012 e XI, art. 7º da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Com base no exposto acima, a presente equipe considera viável esta contratação.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MICHELLE CAMARGO FERREIRA**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/06/2025 às 21:07:13.

**LUIZ FELIPE DE CARVALHO**

Equipe de apoio

**PAULO CESAR SANTOS MACIEL**

GERENTE GERAL